CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Duque de Caxias, 789 - Fone (0497) 44-1088
89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 092/91

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E FORMA DE LICITAÇÃO.

DIONÍSIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC.;

FAÇO SABER a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um microcomputador, equipamentos de informática e um aparelho FAX.

Art. 2º - O precesso licitatório para a aquisição dos equipamentos descritos no art. 1º, será efetuado pela Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC.

Parágrafo Único: A homologação e adjudicação do proponente vencedor do processo licitatório, será efetuada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente no elemento 4.1.20, Projeto/Atividade 03080322008 - Manutenção das Atividades da Contabilidade e CPD.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 08 de Abril de 1991.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

RICARDO G. PETTINELLI
Presidente da Câmara de Vereadores.

ANILSON SPRICIGO
1º Secretário

SERGIO PEDERSSETTI
2º Secretário